UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 2/75

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - O parágrafo 1º do Art. 2º da Resolução nº 1/73 passa a vigorar com a seguinte redação: -

§ 1º - Cada Comissão Técnica será constituída de 6 (seis) membros escolhidos pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE MARÇO DE 1975

LÉO DE SOUZA RIBEIRO
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Pub. no B.O. de 16.04.75 (nº 9)

R-82 20.000 - 9/73